

-----ATA NÚMERO OITO -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2014.-----

-----Aos dezasseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e catorze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho e Joaquim Manuel Rita Carrajola respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.-----

-----HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos.-----

-----ORDEM DE TRABALHOS.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** . Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Junta de Freguesia de Assumar - Pedido de Transporte. 2 - Processamento dos vencimentos do mês de Abril / Alteração da data. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** 1 - Associação SantoAleixo Jovem - Licenciamento de Garraiada / Largada e Baile da Pinha. 2 - Licenciamento para Revestimento de Sepultura no Cemitério de Monforte. **Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos.** 1 - Junta de Freguesia de Monforte - Almoço Comemorativo do 25 de Abril - Pedido de Colaboração. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** 1 - Abertura de Procedimentos Concursais Previstos no Mapa de Pessoal a Iniciar Funções em 2014. 2 - Alteração do Júri do Procedimento Concursal dos Dirigentes Intermédios de 3ª. Grau. 3 - 1ª. Alteração ao Mapa de Pessoal - Previsão de Trabalhadores a Iniciar Funções em 2014. **Subunidade Orgânica de Património.** 1 - Loteamento do Tapadão - Abertura de Concurso para Venda de Dois Lotes. 2 - Venda de Sucata - Veículos e Máquinas. 3 - Proposta de Venda do Motel. **Serviço de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria do Dia 11 de Abril de 2014. 2 - 3ª. Alteração Orçamental - 2ª. Alteração às Gop's. 3 - Prestação de contas do Exercício de 2013. 4 - 1ª. Revisão aos Documentos Previsionais (Orçamento e Gop's). **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Empreitada "Reabilitação de Edifício para Centro Interpretativo Tauromáquico" - Pedido de Prorrogação de Prazo Graciosa. 2 -

Empreitada "Reabilitação de Edifício para Centro Interpretativo Tauromáquico" - Auto de Medição n.º.8. **Unidade Orgânica Flexível Sociocultural, Educação e Desporto. Ação Social e Saúde.** 1 - Proposta de Regulamento de Atribuição de Subsídio a Emigrantes. 2 - Proposta de Regulamento "Carrinha S.O.S.". **História e Arquivo.** 1 - Relatório Bimensal sobre a Atividade do Serviço de Arquivo Intermédio. **Período de Intervenção do Público.** -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

-----**INFORMAÇÕES**-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE. No uso de competência própria conferida pela alínea a), n.º.2, artigo 35.º., da Lei n.º.75/2013, de 12 de Setembro, e considerando a tradição existente na época de Páscoa, o Senhor Presidente informou que concedeu tolerância de ponto a todos os trabalhadores que exercem funções no Município de Monforte, no período da tarde de quarta-feira santa, 17 de Abril/2014. Integrado nas comemorações do 40.º. Aniversário do 25 de Abril e Feriado Municipal, o Senhor Presidente referiu que estão previstas um conjunto de atividades desportivas e culturais, com particular destaque para a VIII Reconstituição Histórica e Etnográfica/Romaria a Prazeres. -----

-----**GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

1 - JUNTA DE FREGUESIA DE ASSUMAR - PEDIDO DE TRANSPORTE. ----- DELIBERAÇÃO N.º.82. Da Junta de Freguesia de Assumar, ofício datado de 7 de Abril do corrente ano, relatando a situação do ato de vandalismo ocorrido com a carrinha da Junta, meio de transporte que diariamente servia a população e o bom funcionamento dos serviços da Autarquia. Aproximando-se a realização de vários eventos, já agendados, dos quais o serviço de transporte é necessário, vem solicitar à Câmara, a cedência de uma carrinha para fazer face aos compromissos já assumidos, nos dias 19 e 25 de Abril e 1 de Maio. A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder o transporte solicitado, e condenou este comportamento, de todo reprovável, que não é hábito existir no nosso concelho, felizmente constituído por gente trabalhadora, honesta, e com elevados valores morais, mas que, dados os contornos em que ocorreu, não deixa de ser preocupante. -----

2 - PROCESSAMENTO DOS VENCIMENTOS DO MÊS DE ABRIL / ALTERAÇÃO DA DATA. -----

DELIBERAÇÃO N.º.83 Procurando atenuar as dificuldades financeiras nos orçamentos familiares dos trabalhadores do Município, e porque o dia 20 de Abril coincide com o

Domingo de Páscoa, festa religiosa de índole familiar, o Senhor Presidente propõe antecipar para o dia 17, o pagamento do vencimento do mês de Abril. Proposta aprovada, por unanimidade.-----

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO**-----

1 - ASSOCIAÇÃO SANTOALEIXO JOVEM - LICENCIAMENTO DE GARRAIADA / LARGADA E BAILE DA PINHA.-----

DELIBERAÇÃO Nº.84. A solicitação da Associação Santo Aleixo Jovem, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento das atividades a realizar no dia 19 de Abril, nomeadamente uma garraiada/largada e baile da pinha, com isenção do pagamento das respetivas taxas (56,41€), em conformidade com o artigo 7º., nº.2 do Regulamento em vigor.-----

2 - LICENCIAMENTO PARA REVESTIMENTO DE SEPULTURA NO CEMITÉRIO DE MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.85. Presente e deferido o requerimento de Jesuína Maria E. Torres Gomes Mateus, residente em Lisboa, solicitando licença para revestir a mármore a sepultura perpétua nº.107, da parte velha do cemitério de Monforte, conforme projeto que junta.-----

-----**SERVIÇO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS**-----

1 - JUNTA DE FREGUESIA DE MONFORTE - ALMOÇO COMEMORATIVO DO 25 DE ABRIL - PEDIDO DE COLABORAÇÃO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.86. Da Junta de Freguesia de Monforte, ofício datado de 4 de Abril/2014, informando que irão assinalar o 40º. Aniversário do 25 de Abril, com a realização do já habitual almoço e animação musical para toda a população, com inscrições grátis para os reformados beneficiários do cartão municipal do idoso. Neste sentido solicitam apoio logístico e financeiro de modo a minimizar os custos inerentes a este tipo de eventos. No uso da palavra, o Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal, como habitualmente, vai comemorar o 25 de Abril em parceria com as Juntas de Freguesia do nosso concelho. Para além dos atos oficiais organizados pela Câmara, vão ser promovidas várias manifestações culturais, desportivas e o tradicional almoço convívio com as populações. Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara, no uso da competência prevista na alínea o), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, por unanimidade, apoiar financeiramente os respetivos programas, concedendo um subsídio de 750,00€ a cada autarquia.-----

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**-----

1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL A INICIAR FUNÇÕES EM 2014. -----

DELIBERAÇÃO N.º.87. Sobre o assunto em título foi presente a informação do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos, datada de 10 de Abril, que fica anexa ao processo, e refere estarem cumpridos os requisitos enunciados nas alíneas b), d) e e) do n.º.2 do artigo 48.º. e alínea a) e b) do n.º.2, artigo 64.º. da Lei n.º. 83-C/2013, de 31 de Dezembro (LOE/2014), que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2014. Em consequência da obrigatoriedade de redução de pessoal imposta pelos sucessivos orçamentos de estado, bem como, no presente ano, estarem previstas 6 aposentações de pessoal com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mais 14 términos de contratos de trabalho a termo certo, que atingiram o máximo de anos e de renovações, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal solicite autorização à Assembleia Municipal para abertura dos seguintes procedimentos concursais, nos termos do n.º.2, artigo 64.º. da Lei n.º.83-C/2013, de 31 de Dezembro (LOE/2014): 1 – Técnico Superior (Engenheiro Civil); 3 – Assistentes Técnicos Administrativos; 1 – Assistente Operacional Coveiro; e 3 – Assistentes Operacionais de Serviços Gerais. Apreciado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou propor à Assembleia Municipal que autorize a abertura dos procedimentos concursais em análise, previstos no mapa de pessoal do município. -----

2 - ALTERAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DOS DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 3.ª. GRAU. -----

DELIBERAÇÃO N.º.88. Considerando a comunicação enviada pelo Dr. José Francisco Coreiro Bicha em 01 de Abril/2014, informando que por razões pessoais não tem disponibilidade para exercer as funções do 1.º. Vogal Efetivo no referido procedimento concursal. Considerando que o preenchimento dos cargos, através de recrutamento por procedimento concursal, depende de autorização da Assembleia Municipal, autorização esta, obtida em sessão ordinária realizada em 28 de fevereiro do corrente ano, competindo-lhe também designar o Júri de recrutamento, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no artigo 13.º., da Lei n.º.49/2012, de 29 de agosto. Assim, e de acordo com o previsto na alínea ccc), n.º.1, artigo 33.º., da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do estabelecido nos n.ºs. 1 e 2, do artigo 64.º., da Lei n.º.83-C/2013, de 31 de Dezembro, a Câmara, por proposta do

Senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, solicitar autorização à Assembleia Municipal para se proceder à alteração da composição do júri de recrutamento.-----

3 - 1ª. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL - PREVISÃO DE TRABALHADORES A INICIAR FUNÇÕES EM 2014.-----

DELIBERAÇÃO N.º.89. Considerando a previsão de trabalhadores a iniciar funções em 2014, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, contem somente 1 lugar na Carreira/Categoria Técnico Superior, na atividade (Função) de Gestão, Área de Formação Gestão Ramo Contabilidade; Considerando que se encontra a decorrer o prazo de 18 meses para a hipótese de recurso à reserva de recrutamento no Procedimento Concursal, cuja lista de classificação foi homologada por despacho datado de 5 de março do corrente ano, havendo mais um candidato aprovado para o respetivo lugar; Considerando as saídas para Eleitos Locais do Vice-Presidente da Câmara e da Vereadora em Regime de Permanência, Dr. Fernando Saião e Dr.ª. Mariana Mota no atual mandato, encontra-se subtraída a Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira, nomeadamente, a Subunidade de Contabilidade e Finanças; Considerando os termos de Contratos a Termo Certo de 2 Assistentes Técnicos (Turismo) a ocorrer em 04 de setembro de 2014, aproximando-se o período de maior afluência turística, é do maior interesse a criação de mais um lugar na Carreira/Categoria Assistente Técnico na atividade (Função) de Turismo; Considerando as situações atualmente existentes de Mobilidade Interna na Categoria, bem como, os pedidos de Aposentação a decorrer no presente ano, torna-se necessário, pelo menos, a criação de mais três lugares na Carreira/Categoria de Assistente Técnico na atividade (Função) Administrativa. Analisada e discutida, foi a proposta aprovada, por unanimidade. Para os efeitos previstos na alínea o), n.º.1, artigo 25.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de Setembro, a proposta vai ser presente à sessão da assembleia municipal.-----

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO**-----

1 - LOTEAMENTO DO TAPADÃO - ABERTURA DE CONCURSO PARA VENDA DE DOIS LOTES.-----

DELIBERAÇÃO N.º.90. Por ofício de 3 de Abril, registado sob o n.º.2011, António Manuel Melhano Pereira, residente em Vaiamonte, vem formalizar a desistência do lote n.º.4, do loteamento do tapadão, em Monforte, atribuído na reunião de Setembro de 2005. Nos termos regulamentares, a Câmara aceitou a desistência, revertendo para a Autarquia a caução prestada pelo interessado no valor de 99,76€. Face a esta

desistência, e encontrando-se disponível um outro lote, por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado abrir inscrições para a sua atribuição, tendo por base o respetivo regulamento: Lote n.º.4, com a área de 1.483,75m² – moradia isolada – 10,00€/m² e lote n.º.16, com a área de 216,08m² – moradia em banda – 5,00€/m². -----

2 - VENDA DE SUCATA - VEICULOS E MÁQUINAS.-----

DELIBERAÇÃO N.º.91. Encontrando-se no parque de máquinas uma quantidade razoável de material ferroso, equipamentos diversos e vários veículos/máquinas em fim de vida, que já não são utilizados e sem possibilidade de qualquer tipo de reparação; Considerando o espaço que ocupam é bastante necessário para outros fins, sem que até os mesmos, se tornam prejudiciais ao ambiente no local que se encontram; Considerando que o parque de máquinas tem sido visitado por várias firmas ligadas ao ramo de sucata/reciclagem na sua procura, o Senhor Vereador Fernando Saião propôs, que a Câmara Municipal, no uso da competência própria conferida pela alínea cc) artigo 33.º da lei n.º.75/2013, de 12 de Setembro, delibere no sentido de se vender os mesmos bens, e que a sua venda, a efetuar a proponentes devidamente licenciado e autorizados no âmbito do exercício da atividades seja efetuada por concurso à carta fechada em dois lotes distintos. **Lote 1 – Veículos/Máquinas** – Ligeiro e passageiros, Peugeot 405, 88-42-DP; Pesado de mercadorias Nissan Cabstar, SI-62-53; Ligeiro de Mercadorias Nissan, PL-11-91; Ligeiro de Mercadorias Mercedes Benz, JG-64-13; Dumper pequeno s/n.º.; Dumper médio s/n.º.; Retro escavadora case. Base de licitação 3.000€ (três mil euros), sendo encargo do proponente, todo o processo inerente ao seu desmantelamento nomeadamente a emissão do certificado, transporte e entrega da documentação relativa ao cancelamento de matrícula junto da entidade competente (IMT). **Lote 2 – Diverso material ferroso/sucata** – Preço base 0,14€/kg. Analisada e discutida a proposta foi a mesma aprovada por unanimidade, com a ressalva feita pelos Senhores Vereadores Miguel Rasquinho e Joaquim Carrajola que consideram ser mais vantajoso para os interesses da Câmara Municipal excluir deste processo a retro e o Dumper, e proceder à venda destes bens, em separado, e não como sucata. -----

3 - PROPOSTA DE VENDA DO MOTEL.-----

DELIBERAÇÃO N.º.92. Considerando que o Município de Monforte é dono e legitimo proprietário do Complexo Hoteleiro Palma Hotel, tendo cedido a exploração do mesmo à Liga dos Bombeiros Portugueses através do contrato de cessão de exploração celebrado em 3 de Março de 2000; Considerando que nas atribuições e competências

dos municípios não se integram quaisquer funções em matéria hoteleira; Considerando que a própria Liga dos Bombeiros já manifestou em diversas ocasiões as dificuldades sentidas na gestão daquele espaço, não dispondo, igualmente, enquanto instituições de utilidade pública, de qualquer vocação na área hoteleira, tendo concordado e aceite a resolução amigável do referido contrato; Considerando que a estrutura física que suporta o Motel exige elevados custos, os quais se tornam inoportáveis tanto para o Município, como para a própria Liga dos Bombeiros, torna-se imperioso encontrar uma solução que viabilize a continuidade da sua exploração; Considerando que o imóvel foi objeto de avaliação por parte de uma perita oficial do Ministério da Justiça, cujo relatório fica anexo à presente ata e conclui poder apontar-se que o presumível valor de transação do imóvel, à presente data, é de 1.207.000€ (um milhão duzentos e dezassete mil euros). Considerando a difícil situação financeira que o Município se defronta, o Senhor Presidente propõe que a Câmara Municipal, conforme previsto na alínea i), n.º.1, artigo 25.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de Setembro, solicito autorização à Assembleia Municipal para se proceder à venda do complexo Hoteleiro Motel de Monforte, nas condições gerais que ficam anexas à presente ata. Analisada e discutida a proposta foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

-----**SERVIÇO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**-----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 11 DE ABRIL DE 2014.-----
Presente o resumo do dia onze de Abril de dois mil e catorze o qual acusa um saldo de 115.181,24€ (cento e quinze mil cento e oitenta e um euros e vinte e quatro cêntimos) assim repartidos: 32.904,88€ (trinta e dois mil novecentos e quatro euros e oitenta e oito cêntimos) em Operações Orçamentais, 82.276,36€ (oitenta e dois mil duzentos e setenta e seis euros e trinta e seis cêntimos) em Operações não Orçamentais.-----

2 - 3ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - 2ª. ALTERAÇÃO ÀS GOP'S.-----
DELIBERAÇÃO N.º.93. Foi presente e aprovado, por unanimidade, a 3ª. Alteração Orçamental, que importa quer nos reforços, quer nas anulações, no valor de 6.200,00€ (seis mil e duzentos euros). **2ª. Alteração às GOP's.** Foi presente e aprovado, por unanimidade, a 2ª. Alteração às Grandes Opções do Plano.-----

3 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013.-----
DELIBERAÇÃO N.º.94. Feitas algumas considerações sobre os documentos que apresentam um resultado líquido do exercício negativo, no valor de (125.841,78€), o Senhor Presidente colocou os documentos a votação que foram aprovados por unanimidade. De acordo com a informação prestada pelos serviços, os anexos 8.2.11;

8.2.19; 8.2.20; 8.2.30; 8.3.4.6; 8.3.5.1.; 8.3.5.2.; não foram presentes, por não apresentarem movimento. Conforme resulta do artigo 33º., nº.1, alínea I), conjugado com a alínea I), nº.2, artigo 24º., ambos da Lei nº.75/2013, de 12 de Setembro, vão os documentos de prestação de contas ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

Atendendo a que os documentos em apreço, em grande medida, refletem muito do que foi a gestão do anterior executivo, o Senhor Vereador Miguel Rasquinho considerou extremamente importante a taxa de execução orçamental atingida, e que foi de 94%. Fruto dos sucessivos cortes impostos pelo Governo Central, entre os anos de 2010 e 2013 o Município de Monforte perdeu cerca de 1.900.000€. Analisado o mapa da evolução da dívida a terceiros, verificamos que entre 2009 e 2013 se conseguiu reduzir a dívida do Município em 2.200.000€, e o endividamento líquido em 2.016.800€. Conforme está demonstrado no mapa de evolução dos compromissos assumidos ao longo do ano, os pagamentos superaram os compromissos assumidos no montante de 209.894.89€, conferindo uma redução de 42,5%, ao saldo dos compromissos assumidos por pagar no final da gerência, face ao saldo inicial. Concluiu, referindo que a medida de retenção de 20% das transferências mensais do O.E. para 2014, comunicada pela DGAL, mas ainda não executada, não retira qualquer valor às transferências que cabem ao Município. -----

Intervenção do Senhor Presidente – No uso da palavra, o Senhor Presidente referiu que a percentagem das taxas de execução orçamental é uma questão tendencialmente mais realista, comum a todos os Municípios, e que em grande medida resulta do cumprimento de um conjunto vasto de normativos legais recentemente impostos às autarquias Locais. Em anteriores intervenções públicas afirmou, e agora reafirma, que a redução do valor da dívida da Câmara Municipal foi conseguida muito à custa do pagamento dos empréstimos, e não por uma outra qualquer opção de gestão. O início deste mandato autárquico coincide com o que podemos chamar de ano zero do Quadro Comunitário de Apoio, vamos ter muitas dificuldades pela frente, mas seguramente seremos capazes de encontrar as melhores soluções, sabendo, à partida, termos de pagar, em 2014, o empréstimo de curto prazo, no valor de 366.000€.-----

4 - 1ª. REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS (ORÇAMENTO E GOP'S). -----
DELIBERAÇÃO Nº.95. Objetivando a utilização do saldo da gerência anterior, inclusão de novos projetos e correção a projetos existentes, a Câmara aprovou, por

unanimidade, a 1ª. Revisão ao Orçamento e às GOP's para o ano 2014. Conforme previsto no artigo 33º., nº.1, alínea c) da Lei nº.75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 25º., nº.1 alínea a) do mesmo diploma, vão os documentos ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**-----

1 - EMPREITADA "REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA CENTRO INTERPRETATIVO TAUROMÁQUICO" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO GRACIOSA.-----

DELIBERAÇÃO Nº.96. A solicitação da Empresa Virgílio Roque Sociedade de Construção Civil, Ld.ª. adjudicatária da obra em título, e vista a informação técnica da fiscalização, que refere ter o pedido justificação e enquadramento legal, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo contratual da empreitada por um período de 30 dias, de forma graciosa e sem qualquer encargo financeiro adicional para o dono da obra. -----

2 - EMPREITADA "REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA CENTRO INTERPRETATIVO TAUROMÁQUICO" - AUTO DE MEDIÇÃO Nº.8.-----

DELIBERAÇÃO Nº.97. Em conformidade com a informação dos agentes fiscalizadores, foi presente e aprovado, por unanimidade, o auto de medição de trabalhos contratuais nº.8, no valor de 5.725,98€ (cinco mil setecentos e vinte cinco euros e noventa e oito cêntimos), apresentado pela empresa Virgílio Roque – Sociedade de Construções Civil., Ld.ª.-----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL SÓCIO-CULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO**-----

-----**ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**-----

1 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A EMIGRANTES.-----

DELIBERAÇÃO Nº.98. A presente proposta de regulamento tem como objetivo estabelecer a condições e os procedimentos necessários para a atribuição de subsídio a emigrantes oriundos do concelho de Monforte. O Município de Monforte, numa atitude humanizante, manifesta-se solidário com estas famílias através da atribuição de um subsídio aos jovens, melhor dizendo, aos homens e mulheres do nosso concelho emigrados, para poderem visitar a sua freguesia, "matar" as imensas saudades dos familiares e amigos, reforçarem energias no ar puro e viveres que continuam a ser seus, para que não se esqueçam de quem são e de onde vieram. O subsídio tem o

valor anual de 100,00€/pessoa e destina-se a compensar o custo com a viagem, necessariamente, do País onde reside, à freguesia de origem pertencente ao concelho de Monforte. No uso de competência própria conferida pela alínea u) n.º.1, artigo 33.º da Lei n.º.75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara, por proposta da Senhora Vereadora Mariana Mota, aprovou, por unanimidade, o projeto de regulamento referido em título, que vai ser objeto de apreciação pública nos termos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

2 - PROPOSTA DE REGULAMENTO "CARRINHA S.O.S." -----

DELIBERAÇÃO N.º.99. A presente proposta de regulamento tem como objetivo estabelecer as condições e os procedimentos necessários para a prestação de um serviço gratuito através de pessoal técnico competente e qualificado, com o intuito de melhorar as condições de habitabilidade da pessoa idosa. Considerando que, as pessoas idosas são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, a Câmara Municipal de Monforte considera a necessidade de as apoiar através da satisfação de algumas necessidades básicas, relacionadas com o conforto e a segurança das suas habitações, no sentido de promover a dignificação e melhoria das suas condições de vida deste estrato social. O Município, atento a esta realidade e legitimado pela redação da Lei n.º.75/2013, de 12 de Setembro, alínea h), n.º.2, artigo 23.º., pretende prestar apoio através de um serviço que atenda à resolução de pequenos problemas de ordem doméstica, relacionados com o conforto e a segurança das suas habitações. No uso da competência própria conferida pela alínea v), n.º.1, artigo 33.º da já referida Lei n.º.75/2013, a Câmara, por proposta da Senhora Vereadora Mariana Mota, aprovou, por unanimidade, o projeto de regulamento referido em título, que vai ser objeto de apreciação pública nos termos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

HISTÓRIA E ARQUIVO -----

1 - RELATÓRIO BIMENSAL SOBRE A ATIVIDADE DO SERVIÇO DE ARQUIVO INTERMÉDIO. -----


DELIBERAÇÃO N.º.100. Dando continuidade ao processo de reorganização do arquivo administrativo, o técnico responsável, José António Rasquinho remete para apreciação do executivo, o relatório sobre a atividade realizada no período de 14 de Fevereiro/2014 a 10 de Abril/2014. A Câmara tomou conhecimento. -----

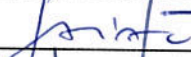
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

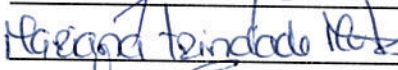
Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----


-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

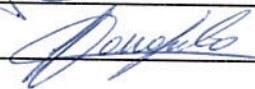
A CÂMARA











O SECRETÁRIO